INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-055 Telefone: (44) 3127-7543 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00086410/2026.34

À GCAL

Em atenção ao Requerimento nº 269/2026, o Instituto Ambiental de Maringá – IAM informa o que segue:

O IAM realiza de forma permanente ações de fiscalização ambiental, monitoramento e atendimento de denúncias ambientais em todo o território municipal, no âmbito das competências atribuídas ao Município pela legislação vigente, especialmente pela Lei Complementar Federal nº 140/2011.

Com relação aos relatos de emissão de odores percebidos em diversos bairros da região norte e nordeste do Município, as equipes técnicas do Instituto vêm acompanhando a situação por meio de vistorias de campo, registro das manifestações recebidas pelos canais oficiais e articulação com os demais órgãos competentes.

Cumpre destacar que empreendimentos como indústrias de maior porte, estações de tratamento de efluentes, aterros sanitários e outras atividades potencialmente poluidoras de significativo impacto ambiental possuem, em regra, licenciamento ambiental de competência do órgão ambiental estadual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011. Dessa forma, eventual apuração das condições operacionais e do cumprimento das respectivas licenças ambientais demanda atuação coordenada com os órgãos estaduais responsáveis.

Até o presente momento, não há diagnóstico conclusivo que permita atribuir, de forma inequívoca, a origem dos episódios de odor relatados a uma fonte específica, considerando fatores como condições climáticas, direção dos ventos, sazonalidade e a existência de múltiplas atividades potencialmente emissoras na região.

Sempre que identificadas situações que extrapolem a competência municipal ou que demandem providências do órgão licenciador, as informações coletadas são compartilhadas

com os órgãos competentes para as medidas cabíveis.

No que se refere às providências adotadas, o Município permanece acompanhando os registros recebidos da população, realizando fiscalizações dentro de sua esfera de atuação e mantendo interlocução com os órgãos ambientais competentes, buscando a identificação das causas e a adoção das medidas necessárias para mitigação dos impactos eventualmente constatados.

A população pode continuar registrando manifestações e denúncias por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Maringá e do Instituto Ambiental de Maringá, contribuindo para o acompanhamento dos eventos e para o direcionamento das ações de fiscalização.

Por fim, o Município seguirá acompanhando a situação e colaborando com os órgãos competentes, visando à proteção da qualidade ambiental e ao bem-estar da população.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Debora Dagues Sanches**, **Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 02/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 02/06/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8794121** e o código CRC **F6FC4AFF**.

Referência: Processo nº 01.02.00086410/2026.34 SEI nº 8794121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Superintendência do Gabinete do Prefeito
Gerência de Controle de Atos Legislativos
Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3188/2026/GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 269/2026 (0456848/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, o que segue:

1 - quais fiscalizações e investigações foram ou estão sendo realizadas pelos órgãos ambientais e de posturas para identificar a origem exata do forte mau cheiro relatado por moradores dos bairros Jardim Olímpico, Conjunto Habitacional João-de-Barro Thaís, Jardim Arezzo, Jardim Ouro Cola, Parque Hortência II, Jardim dos Pássaros, Jardim Everest, Parque Hortência I, Jardim Continental, Parque Residencial Andrea, Jardim Campo Belo, Moradias Atenas, Jardim Guairacá, Conjunto Residencial Ney Braga, Parque Laranjeiras, Jardim Paris, Jardim Monte Rei e Jardim do Carmo.

2 - se existe um diagnóstico oficial sobre quais indústrias, estações de tratamento, aterros ou atividades econômicas localizadas nas proximidades estão gerando essa emissão odorífera que afeta os bairros acima indicados;

3 - quais notificações, autuações ou determinações administrativas já foram aplicadas aos responsáveis para que cessem o problema imediatamente;

4 - qual é o plano de ação e o cronograma da administração municipal para mitigar o desconforto e eliminar os riscos à saúde pública e ao meio ambiente nesses bairros;

5 - de que forma e por quais canais oficiais a Administração pretende divulgar à

população afetada as causas já identificadas e as providências adotadas;

6 - como será estruturado o acompanhamento contínuo da qualidade do ar nessa região pelos órgãos municipais competentes para evitar a reincidência do problema.

Encaminhamos a manifestação do Instituto Ambiental de Maringá, nos termos do Despacho (SEI nº 8794373).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira**, **Chefe de Gabinete**, em 03/06/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8794398** e o código CRC **D13C3DFF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000006275-7 SEI nº 8794398